



Município de Coronel Pilar  
 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000  
 (54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/180

Centro de Custo: 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/04/2024

### Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	4	1	12	122	5	2403	20	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	4000	R\$300,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	410 ✓	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2024	4	1	12	122	5	2403	20	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	414	R\$2.586,54
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	410 ✓	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2024	4	1	12	122	5	2403	20	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	40050	R\$880,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420 ✓	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	40050 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	880,0000	880,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				880,0000	880,00
2	414 829 - CARTER		PCT	1,0000	1.550,0000	1.550,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				1.550,0000	1.550,00
3	414 1996 - JUNTA DO CARTER		UN	1,0000	219,0000	219,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				219,0000	219,00
4	4000 19096 - LÍQUIDO DE LIMPEZA		L	1,0000	15,0000	15,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				15,0000	15,00
5	4000 15443 - ULTRA BLACK		LT	1,0000	60,0000	60,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				60,0000	60,00
6	4000 21682 - OLEO MOTOR		LT	1,0000	225,0000	225,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				225,0000	225,00
7	414 22994 - INTERRUPTOR		PÇ	1,0000	116,0000	116,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				116,0000	116,00
8	414 6615 - LANTERNA		PÇ	1,0000	350,0000	350,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				350,0000	350,00
9	414 3990 - PALHETAS		JG	1,0000	145,5400	145,54
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				145,5400	145,54
10	414 23506 - LÂMPADA		PÇ	1,0000	10,0000	10,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				10,0000	10,00
11	414 16814 - FILTRO DO ÓLEO		UN	1,0000	38,0000	38,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				38,0000	38,00
12	414 18245 - JUNTAS		UN	1,0000	158,0000	158,00
	<b>Fornecedor</b> 6688 - PIANO AUTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME				158,0000	158,00

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação****Nº56**Processo de Compra: **null**Data: **28/03/2024****Classificação Orçamentária**

1º via

Função:	410	410
Subfunção:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Item:	01	MDE
Elemento:	12	Educação
Grupo:	122	Administração Geral
Programa:	0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade / Operação Especial:	2403	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO
Modalidade:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo:	0020	M D E
Fonte STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

**Saldo**

Saldo Anterior:	9.753,11
Saldo Reservado:	300,00-
Saldo Atual:	9.453,11

**Observações**

Reserva PRD 060 / 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Doblo Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

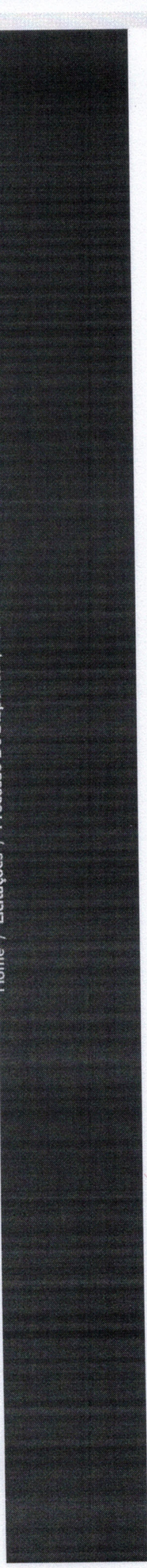
Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid	Mão de obra e lavagem do motor
2	1	Unid	Carter
3	1	Unid	Junta carter
4	1	Unid	Liquido de limpeza
5	1	Unid	Ultra black
6	1	Unid	Junta tampa de válvula
7	1	Unid	Óleo motor 5w-30
8	1	Unid	Interruptor
9	1	Unid	Lanterna
10	1	Unid	JG de palheta
11	1	Unid	Lâmpada
12	1	Unid	Filtro de óleo

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 02 de abril de 2024.

Coronel Pilar, 27 de março de 2024.

  
Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Processo de Dispensa nº061 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Randon RK406.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº060 – Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Doble Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº059 – Aquisição de material para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Doblo Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Doblo Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer utiliza o veículo todos os dias para transporte de alunos, com isso, faz-se necessária a revisão veicular conforme (manutenção preventiva e corretiva).

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota dos veículos da Educação com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 40 - Material para manutenção de veículos.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**3.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser trocados no dia que for levado o carro para realização da manutenção.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos segue na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid	Mão de obra e lavagem do motor
2	1	Unid	Carter
3	1	Unid	Junta carter
4	1	Unid	Líquido de limpeza
5	1	Unid	Ultra black
6	1	Unid	Junta tampa de válvula
7	1	Unid	Óleo motor 5w-30
8	1	Unid	Interruptor
9	1	Unid	Lanterna
10	1	Unid	JG de palheta
11	1	Unid	Lâmpada
12	1	Unid	Filtro de óleo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Piano Auti Comércio de peças e serviços auto-motivos LTDA	BG AUTO MAIS LTDA	Mecânica Balestro LTDA
1	1	Und	Mão de obra e lavagem do motor	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00
2	1	Und	Carter	R\$ 1.550,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
3	1	Und	Junta carter	R\$ 219,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	1	Und	Liquido de limpeza	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
5	1	Unid	Ultra black	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
6	1	Unid	Junta tampa de válvula	R\$ 158,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00
7	1	Unid	Óleo motor 5w-30	R\$ 225,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
8	1	Unid	Interruptor	R\$ 116,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	1	Unid	Lanterna	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 400,00
10	1	Unid	JG de palheta	R\$ 145,54	R\$ 160,00	R\$ 160,00
11	1	Unid	Lâmpada	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00
12	1	Unid	Filtro de óleo	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.766,54 (três mil setecentos e sessenta e seis com cinquenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Piano Auti Comércio de peças e ser- viços auto- motivos LTDA	BG AUTO MAIS LTDA	Mecânica Balestro LTDA
1	1	Und	Mão de obra e la- vagem do motor	R\$ 880,00	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00
2	1	Und	Carter	R\$ 1.550,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
3	1	Und	Junta carter	R\$ 219,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	1	Und	Liquido de limpeza	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
5	1	Unid	Ultra black	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
6	1	Unid	Junta tampa de válvula	R\$ 158,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00
7	1	Unid	Óleo motor 5w-30	R\$ 225,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
8	1	Unid	Interruptor	R\$ 116,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	1	Unid	Lanterna	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 400,00
10	1	Unid	JG de palheta	R\$ 145,54	R\$ 160,00	R\$ 160,00
11	1	Unid	Lâmpada	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 15,00
12	1	Unid	Filtro de óleo	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.766,54</b>	<b>R\$ 4.178,00</b>	<b>R\$ 4.170,00</b>

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Analice Baruffi Corbellini, com acompanhamento do motorista.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 20 de março de 2024.

  
**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Doblo Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Doblo Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer utiliza o veículo todos os dias para transporte de alunos, com isso, faz-se necessária a revisão veicular conforme (manutenção preventiva e corretiva).

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota dos veículos da Educação com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de peças para manutenção do veículo Doblo Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232.

Essa manutenção é feita para garantir o bom uso do veículo, garantindo a conservação do mesmo.

Por isso vê-se necessária a realização destes serviços para o completo funcionamento em segurança deste veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	1	Unid	Mão de obra e lavagem do motor
2	1	Unid	Carter
3	1	Unid	Junta carter
4	1	Unid	Líquido de limpeza
5	1	Unid	Ultra black
6	1	Unid	Junta tampa de válvula
7	1	Unid	Óleo motor 5w-30
8	1	Unid	Interruptor
9	1	Unid	Lanterna
10	1	Unid	JG de palheta
11	1	Unid	Lâmpada
12	1	Unid	Filtro de óleo

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**4.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser trocados no dia que for levado o carro para realização da manutenção.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

**7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 060/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa PIANO AUTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.

Coronel Pilar, 10 de abril de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal